



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 133/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 638.800,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$638.800,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DA PREFEITA - GAB

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - GAB

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	8.800,00
Total por Ação:	8.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUC

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado: 638.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DA PREFEITA - GAB

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - GAB

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
Total por Ação:	3.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	3.800,00
<hr/>			
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
<hr/>			
2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
<hr/>			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
<hr/>			
1.103 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
<hr/>			
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes			600.000,00
		Total por Ação:	600.000,00
<hr/>			
2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<hr/>			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	630.000,00
		Total Anulado:	638.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68